



A MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 16/04/19
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 22/2019

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se **Avenida Órion** a via de ligação entre a Av. Cláudio Moura e a Av. Japão, no Bairro Castelo.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de abril de 2019.

Rita de Cássia Souza Carvalho
VEREADORA

A(s) Comissão (ões)
Legislação, Urbanismo
Para Fins de Parecer
em: 16/04/19
Prazo para Parecer
Até: 27/04/19



A MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende denominar **Avenida Órion** a via pública com início na Av. Cláudio Moura e término na Av. Japão, no Bairro Castelo.

A denominação ora proposta – **Avenida Órion** – obedece à determinação da Lei nº 2.343/2007, não descaracterizando a nomenclatura usual dos logradouros do Bairro Castelo e não repetindo denominação de qualquer outro logradouro do Município.

Trata-se de uma via arterial municipal conforme estabelecido pelo Anexo III do Plano Diretor de Ipatinga, mesma Lei que trata aquele trecho como “via de ligação entre as Avenidas Japão e Cláudio Moura” (Lei 3350/2014 – inciso VII), deixando clara a inexistência de denominação.

A via pública em questão é o único acesso direto do Centro ao Bairro Cariru e sua denominação é importante na composição da malha viária do Município.


Cassinha Carvalho
VEREADORA
Câmara Municipal de Ipatinga